MINAS GERAES

ORGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

ANNO II | ASSIGNATURA CAPITAL Anno. . . . . 12$000 Semestre. . . . 6$000 | OURO-PRETO Quarta-feira, 18 de Outubro de 1893 | ASSIGNATURA FÓRA DA CAPITAL Anno. . . . . 16$000 Semestre. . . . 8$000 | N. 282

PARTE OFFICIAL

SECRETARIA DO INTERIOR

Primeira Secção

DIA 10

Concedeu-se ao bacharel Miguel Santa Cruz Oliveira, nomeado promotor da justiça da comarca do Manhuassú, conforme o titulo expedido a 7 de julho do corrente anno, prorogação por 30 dias, segundo requereu, do prazo de que trata o art. 128 da lei n. 18, afim de poder aquelle bacharel tomar posse e entrar em exercicio do referido emprego.

Transmittiram-se:

Ao sr. dr. chefe de Policia, para os fins convenientes, os documentos pedidos pelo réo Joaquim Marques Geraldo, afim de instruir o recurso de graça, conforme requereu.

A' secretaria das Finanças, para os devidos fins, os officios:

Do bacharel Carlos Ferreira Tinoco, de 3 do corrente mez, communicando que assumiu o exercicio do cargo de juiz substituto da comarca da Oliveira, visto haver termidado a licença em cujo goso se achava;

Do juiz de direito da comarca de S. João Nepomuceno, de 6, declarando que, na fórma do art. 141 da lei n. 18, e art. 30 do decreto n. 627, considerou como para tratar de saúde a licença em cujo goso esteve o promotor de justiça, bacharel Ulysses de Carvalho Brandão, desde 1.º de setembro até 1.º do corrente mez, á vista do attestado medico por elle apresentado.

DIA 11

Por acto de hoje foi considerada sem effeito a nomeação do cidadão Januario Bittencourt, conforme o titulo expedido a 8 de julho proximo findo, para o emprego de 2.º escrivão do judicial e notas da comarca de Palmyra, visto haver declarado não acceital-a.

Por decreto desta data, foi provido na serventia vitalicia do referido officio, conforme requereu, o actual escrivão de orphams da mesma comarca de Palmyra, Samuel Christiano de Castro; ficando supprimido, nos termos de 4.º das disposições transitorias da lei n. 18, o dito officio de orphams.

Transmittiram-se:

Ao collector do municipio de Cataguazes, para os effeitos do art. 124 da lei n. 18, o titulo de nomeação do bacharel José Gil Castello Branco, promotor de justiça da respectiva comarca.

A' secretaria das Finanças, para os devidos fins, os officios de communicação:

Do juiz de direito da comarca do Fructal, de 24 de julho ultimo, que concedeu ao cidadão Augusto Viriato Catão a exoneração de promotor interino e nomeou para substituil-o tambem interinamente o cidadão João Branco de Braga;

Do cidadão Antonio Pedro de Menezes, de 26 de setembro, que tomou posse e entrou em exercicio de promotor effectivo da referida comarca do Fructal, nomeado por titulo de 18 de agosto proximo passado;

Do bacharel Antonio Fernandes Pinto Coelho, juiz substituto da comarca de Santa Barbara, de 9 do corrente mez, que entrou no goso da licença de trinta dias, concedida para tratar de negocios, conforme a portaria do governo ultimamente expedida.

DIA 13

Declarou-se sem effeito o decreto de 19 de setembro proximo findo, em virtude do qual foi o bacharel Luiz Nunes Ferreira Filho nomeado juiz substituto da comarca do Muzambinho, visto não ter acceitado a referida nomeação.

Por decretos de hoje foram nomeados:

Promotor de justiça da comarca de Uberaba, o bacharel Augusto Cesar Pedreira Franco.

Juizes substitutos das comarcas:

De Jacuhy, o bacharel Antonio Pedro Carneiro Leão.

De Muzambinho, o bacharel Urbano Galvão.

Official de registro geral de hypothecas da comarca de Entre Rios, o 1.º escrivão do judicial e notas da mesma comarca, Antonio Pereira de Medeiros.

Enviou-se ao juiz de direito da comarca de S. José do Paraiso a carta do bacharel Augusto de Albuquerque Cabral de Vasconcellos, residente nessa comarca, afim de que lhe seja entregue, depois de assignada, de conformidade com o art. 297 do decreto n. 1159, de 3 de dezembro de 1892.

Transmittiram-se á secretaria das Finanças, para os devidos fins, os officios de communicação:

Do juiz de direito da comarca da Bagagem, de 26 de setembro proximo findo, que, em virtude de participação do promotor de justiça, Constantino da Silva, de se achar dispensado do referido emprego *ex-vi* do art. 97, unico da lei n. 18, resolve nomeal-o para servir interinamente o emprego até que o effectivo, bacharel Castello Branco, tome posse e entre no exercicio;

Do bacharel Eduardo José Badaró, de 30, que entrou em exercicio do cargo de juiz substituto da comarca de Alfenas, conforme a certidão offerecida;

Do cidadão Antonio da Fonseca Ferreira Campanha, de 2 de outubro corrente, que a 30 de setembro ultimo tomou posse e entrou em exercicio de promotor de justiça da comarca de Monte Alegre, nomeado por titulo de dia 11;

Do 1.º juiz de paz da séde da comarca de Santo Antonio do Machado, Antonio Moreira de Souza Guerra, de 3, que entrou em exercicio do cargo de juiz substituto da mesma comarca;

Do bacharel João Gomes Vieira de Mello, de 5, que hontem tomou posse e entrou em exercicio de promotor de justiça da comarca do Sacramento, nomeado por titulo de 11 de setembro proximo findo;

Do juiz de direito da comarca de Santa Barbara, de 9, que o juiz substituto, bacharel Antonio Fernandes Pinto Coelho começou a gozar da licença de 30 dias, para tratar de negocios, e passou a jurisdicção do cargo ao 3.º juiz de paz do districto em exercicio, Modesto Borges de Magalhães, que immediatamente entrou em exercicio;

Do bacharel José Severiano de Lima Junior, de 10, que tomou posse e entrou em exercicio de promotor de justiça da comarca de Barbacena nomeado por titulo de 12 de setembro ultimo.

Requerimentos:

Bacharel Egydio de Assis Andrade juiz substituto da comarca de Uberaba, desejando entrar no exercicio desse cargo logo que receber o respectivo titulo de nomeação, pede a exoneração de promotor de justiça da mesma comarca. — A acceitação do cargo de juiz substituto importa desistencia do logar de promotor.

Bacharel Gil Pereira da Silva, juiz substituto da comarca do Peçanha, pede prorogação por 6 mezes da licença em cujo goso se acha.— Sim.

Bacharel Joaquim Galdino Gomes da Silva, juiz de direito da comarca de Monte Alegre, pedindo tres mezes de licença para tratar de saúde. — Deferido.

Bacharel Luciano de Souza Lima, juiz substituto da comarca de Santo Antonio do Machado, pedindo 45 dias de licença para tratar de negocios a contar deste mez. — Sim.

DIA 14

Enviou-se á secretaria das Finanças para tomar na consideração que merecer, o officio do juiz substituto da comarca do Rio Novo, bacharel Floripes Rosas Junior, de 11 do corrente; solicitando providencias para que o pagamento de seus vencimentos seja effectuado pela collectoria respectiva.

Requerimentos:

Bacharel Affonso Celso Guimarães Alvim, juiz substituto da comarca do Pomba, pedindo prorogação por 30 dias da licença, em cujo goso se achava para tratar de negocios. — Lavre-se portaria.

Bacharel Camillo Soares de Moura Filho, juiz de direito da comarca do Manhuassú, pedindo que a licença de tres mezes concedida, conforme a portaria de 10 de outubro corrente, seja contado a partir de 6 do mesmo mez, quando interrompeu o exercicio passando a jurisdicção do cargo ao seu substituto legal.— Sim.

Vicente Francisco Gomes, preso recluso na cadêa de Marianna, pedindo copia do seu processo. — Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Uba, para mandar extrahir copia do processo e relatar, de conformidade com o disposto na lei n. 10 e circular de 29 de agosto de 1892.

Terceira Secção

DIA 14

De secretaria das Finanças foram requisitados os seguintes pagamentos:

De 61$700 ao director do Instituto Vaccinico, que despendeu em setembro ultimo, com o aluguel e tratamento de quatro vitellos, conforme a requisição n. 805;

De 19$800 a Marinho José de Souza Lima, commandante do destacamento de Prados, pela respectiva collectoria, proveniente do que despendeu com sustento aos presos pobres recolhidos á cadêa daquella cidade, no 3.º trimestre do corrente anno inclusive illuminação do edificio, conforme a requisição n. 806;

De 551$200 a Augusto Cesar Pereira, pelo sustento que forneceu aos presos pobres recolhidos á cadêa do Rio Novo, no 3.º trimestre do corrente anno, conforme a requisição n. 807;

De 2:695$000 a Francisco Ferreira da Silva, pelo sustento que forneceu aos presos recolhidos á cadêa de São João d'El-Rey, e dieta aos presos enfermos, a contar de 8 de junho a 30 de setembro do corrente anno, inclusive illuminação do edificio, conforme a requisição n. 808;

De 1:075$200 á delegacia fiscal deste Estado, pela despesa feita com o tratamento de enfermos no hospicio nacional de alienados da Capital Federal, por conta do mesmo Estado, no 3.º trimestre do corrente anno, conforme a requisição n. 809;

De 520$800 a Sotero Francisco Caldas, pelo sustento que forneceu aos presos pobres recolhidos á cadêa da Leopoldina, em setembro ultimo, inclusive illuminação do edificio, conforme a requisição n. 810;

De 473$760 a Claudiano Luiz dos Santos, pela collectoria do Rio Branco, pelo sustento que forneceu aos presos pobres recolhidos á cadêa daquella cidade, no 3.º trimestre do corrente anno, inclusive agua, luz e limpesa do edificio conforme a requisição n. 811;

De 456$600 a José Francisco dos Santos Bretanha, pela collectoria de Christina, proveniente de sustento que forneceu aos presos pobres recolhidos á cadêa de Itajubá, no 3.º trimestre do corrente anno, inclusive agua, luz e limpesa do edificio, conforme a requisição n. 812;

De 321$300 a d. Gilberta de Souza, pelo sustento que forneceu aos presos pobres recolhidos á cadêa de Carangola, em setembro ultimo, conforme a requisição n. 813.

Quarta Secção

DIA 11

Foram removidos a pedido:

Da cadeira de instrucção primaria do districto do Bom Jesus da Canna Verde municipio do Pomba, para a de igual categoria do Espirito Santo do Guarany, do mesmo municipio, o professor José Castrino Machado;

Da segunda cadeira de instrucção primaria do sexo feminino da cidade do Pouso Alegre para a primeira do mesmo sexo da referida cidade a professora normalista d. Marianna Guilhermina Pires.

DIA 13

Requisitou-se do sr. agente da estação da Estrada de Ferro Central em Barbacena por conta do Estado, um passe de ida e volta, em 1.ª classe, até a estação Central, para o secretario do Internato do Gymnasio Mineiro, cidadão Francisco Alves da Costa, que vai á Capital Federal, em serviço do referido estabelecimento.

Foi removido, a pedido para a cadeira de instrucção primaria de Christiano Ottoni, municipio de Quelluz, o professor de Santa Quiteria municipio de Entre Rios, cidadão Stephanio Guilherme Ferreira de Mello.

Foram concedidos 60 dias de licença para tratar de saúde, ao professor da cadeira de instrucção primaria da Lagôa Dourada, municipio de Prados, cidadão Augusto Valle.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DIA 13

Pediu-se ao superintendente da companhia Estrada de Ferro Minas & Rio mandar que seja a collectoria de Tres Corações do Rio Verde supprida mensalmente com a quantia de..... 2:000$000 destinada ao pagamento de funccionarios que por alli recebem vencimentos.

Declarou-se:

Ao vigia fiscal do ponto de Antonio Prado que não tendo entrado no goso da licença que lhe fôra concedida dentro do prazo de 30 dias, conforme preceitua o art. 44 n. 2 do regulamento que baixou com o decreto n. 589 de 26 de agosto de 1892, cumpre lhe requerer nova em petição devidamente sellada.

Ao reitor do Internato do Gymnasio Mineiro que a 19 de julho ultimo se expediu ordem á companhia Estrada de Ferro Leopoldina para pagar á companhia Industrial do Brazil a quantia de 369$000.

Communicou-se:

Ao juiz substituto da comarca de Tres Corações do Rio Verde que fôram expedidas as necessarias ordens para que seja supprida a collectoria daquella cidade com a quantia de..... 2.000$000 mensaes, afim de occorrer ao pagamento dos respectivos funccionarios.

Ao cidadão Affonso Augusto Baptista, nomeado collector do Carmo da Bagagem que foi-lhe concedida prorogação por 60 dias do prazo que lhe foi marcado para habilitar-se para poder exercer as respectivas funcções.

Determinou-se:

Ao collector de Curvello que pague á respectiva camara municipal a quantia de 9$450 que despendeu com o tratamento de uma presa.

Ao administrador da recebedoria de Passa Vinte que pague mensalmente, na razão de 1:100$000 annuaes, os vencimentos do professor de Serranos, Lauro de Lagge Ferreira de Araujo, a quem se dá disto conhecimento.

Declarou-se ao collector de Ayuruoca que fica sem effeito a ordem que alli existe para pagamento do professor acima.

Expediram-se ordens ás respectivas collectorias para pagamento de vencimentos:

Ao promotor publico do Carmo da Bagagem, João Baptista de Ulhôa;

Ao professor normalista da Borda da Matta, Juvenal Sanches de Lemos;

Ao juiz substituto de Pouso Alto, bacharel Souto Ribeiro de Abreu, e ao promotor publico de São Sebastião do Paraizo, Americo Benicio de Paiva.

Auctorizou-se o thesoureiro desta repartição a effectuar os seguintes pagamentos:

De 86$475 ao cidadão João Nepomuceno Pereira Guimarães de custas como escrivão de Bambuhy;

De 1:600$000 em estampilhas ao collector de Inahauma por intermedio de seu procurador;

De 99$75 a João Antonio da Silva Barros escrivão de paz de Campo Bello, de custas concedidas pela 4.ª parte.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Primeira Secção

DIA 13

Requisitou-se do dr. Secretario das Finanças a expedição de ordens para que sejam pagas as quantias:

A de 47:165$366, por conta do art. 5.º da lei n. 39 de 21 de julho de 1892 á companhia E. F. Leopoldina, importancia da garantia de juros a que tem direito no semestre de 1.º de julho a 31 de dezembro do anno findo sendo 15:386$481 referentes ao ramal da Serraria a Guarany, e 31:779$135 ao de Juiz de Fóra ao Piau;

A de 1:183$333, idem do n. VII § 3.º art. 2º da lei acima, aos empregados do 1.º districto de terras, importancia dos seus vencimentos do mez de agosto ultimo, e de conformidade com a respectiva folha.

Segunda Secção

E' do teor seguinte a resposta dada pelo conselho districtal do Urucú, municipio de Theophilo Ottoni, a circular de 17 de setembro de 1892.

«O conselho districtal de Urucú municipio de Theophilo Ottoni deste Estado de Minas, prevalecendo-se do patriotismo e das boas intenções dos benemeritos representantes deste nosso vasto Estado, e sedento da ampliação e do incremento de suas fontes de renda e de bem estar commum, cujas mananciaes são a industria, a creação e a lavoura, para a qual parece ter sido fadado pela natureza o solo de seu districto, os embaraços que obstam ao maior desenvolvimento de seus productos oriundos, bem como as medidas que julga conveniente ao referido desenvolvimento em resposta á vossa honrosa circular de 2 de setembro proximo passado:

DESCRIPÇÃO GERAL

Este districto, que dista 72 kilometros de sua séde á cidade de Theophilo Ottoni; e 220 ao litoral e que conta de 3 a 4 mil almas, acommodadas em umas 500 a 600 familias, foi de 1857 a 1876, uma colonia militar, povoada por umas 100 ou 200 familias de colonos hollandezes, portuguezes, chins, brazileiros e alguns allemães, em uma zona de mattas virgens, paramente incultas que serviu de asylo aos indios e ás feras selvagens.

Em 1887 foi elevado á freguezia o districto de paz, cuja installação só poude ter logar em janeiro do presente anno.

CLIMATOLOGIA E ESTADO SANITARIO

O clima desta zona apezar de um tanto humido nas estações chuvosas, é quente saudavel e ameno, especialmente depois que se devastaram as mattas virgens em torno das moradas, antes do que appareciam aqui alguns casos de febres palustres com caracter anemico, bem como de ulceras escrofulosas nas gentes não acclimatadas, que se expunham ás humidades, e até nos animaes domesticos, de trabalhos appareciam as ditas ulceras.

Hoje porém, com a alteração produzida na temperatura pelo contacto directo dos raios so-